Resolução nº : 1595/2002
Protocolo nº : 377236/01
Origem : FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ EM CASCAVEL
Interessado : FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ EM CASCAVEL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ EM CASCAVEL e o PARANÁ ESPORTE, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA